**Eixo Temático: Eixo 5 – Temas gerais**

**TÍTULO:** MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM SERGIPE NO ANO DE 2016

Wolney Sandy Santos Lima, wolneylimaa@gmail.com1,

Ana Clara Cruz de Santana Santos2,

Felipe Souza Nery3

1. Universidade Federal de Sergipe (UFS); 2. Universidade Tiradentes (UNIT);

3. Universidade Tiradentes (UNIT)

**RESUMO**

**Trabalho experimental**: Introdução: A violência contra a mulher é considerada um problema de saúde pública. Ela pode ser física, sexual, psicológica ou por negligência(1). Destaca-se a forma física e sexual, sendo praticada na grande maioria das vezes pelos parceiros fixos. Com o intuito de aumentar a rede de proteção a esse público, algumas iniciativas resolutivas foram desenvolvidas, destacam-se a criação das Delegacias de Defesa da Mulher e a promulgação da Lei n° 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha(2). Assim, justifica-se trabalhar com esse tema pelo fato de que houve nos últimos anos um aumento significativo no número de casos de violência contra a mulher no estado de Sergipe. Objetivo: Analisar o perfil de atendimento e identificar fatores epidemiológicos e sociais de mulheres vítimas de violência doméstica em Sergipe no ano de 2016. Material e Métodos: Estudo de natureza quantitativa e descritiva, realizado na Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAGV) de Aracaju-SE, sendo eleitos para a pesquisa 280 inquéritos, os quais foram selecionados de forma aleatória. Para o levantamento de dados foi utilizado um formulário do tipo check-list com informações pertinentes da vítima nos inquéritos. A análise estatística descritiva realizada constituiu na distribuição das frequências absolutas e relativas das variáveis qualitativas e, na mensuração das medidas de tendência central e de dispersão das variáveis quantitativas. Neste estudo, considerou-se como desfecho o tipo de violência sofrida e para a sistematização dos dados e análises descritas, utilizou-se o programa STATA, versão 13. O estudo teve como base dados secundários baseados na resolução 466/12 e 510/16 inerentes á pesquisa, sendo encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Tiradentes, sob o número CAAE de aprovação 644135517.8.00005371. A mesma só foi iniciada após aprovação, respeitando o Decreto n° 5.839 de 11 de junho de 2016(3,4). Resultados e Discussão: Constatou-se por meio do estudo que a violência mais predominante foi a psicológica (90,4%) perpetrada por companheiros e/ou ex-companheiros, os quais empregaram de violência verbal (91,8%) e corporal/física (62.1%) no ato da agressão. A maior parte das vítimas são jovens, em idade reprodutiva (34,6%, IC95%: 29,0 – 40,2), se autodeclaram pardas (81,5% IC95%: 76,2 – 86,8), com nível de escolaridade médio (66,4%, IC95%: 60,3 – 72,5) e que possuem emprego e renda (64,0% IC95%: 58,3 - 69,7). Considerações finais: Entre as limitações desse estudo, destacam-se as subnotificações de informações importantes referente as vítimas e ao agressor nos registros analisados, tais como: histórico de violência na família de origem (vítima de agressor), convivência do casal antes das agressões, fato desencadeador dos atos violentos, reincidência ou número de boletim de ocorrência já registrado anteriormente, entre outros. De modo geral, constatamos que para a resolução desses casos, é importante que haja um maior desenvolvimento e ampliação das políticas públicas, socioeducativas e de saúde. Por fim, deve-se seguir com maiores pesquisas sobre o tema, tornando-se público os resultados obtidos.

**Descritores:** Saúde da Mulher;Grupos de Risco; Violência Doméstica.

**Referências:**

1.COSTA, L.F. et al. Violence agaist women: featuring the victim, agression and the author. **Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental Online**, v.7, n.1, p.2181, 2015.

2. GARBIN, C.A.S. et al. Desafios do profissional de saúde na notificação da violência: obrigatoriedade, efetivação e encaminhamento. **Ciência & Saúde Coletiva**, vol.20, n° 6, Rio de Janeiro, 2015.

3. BRASIL. **Resolução n° 466, de 12 de Dezembro de 2012**, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde. Diário Oficial da União, 2012.

4. BRASIL. **Resolução n° 510 de 7 de abril de 2016**, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde. Diário Oficial da União, 2016.